



6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient  
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu  
www.cc-sud.eu

Parecer 130- 26/06/2019

## Parecer 130 sobre a gestão do atum branco do Atlântico Norte

### Contexto:

Por inúmeras razões, o atum branco tornou-se nestes últimos anos uma espécie fundamental para grandes frotas de pesca do CC Sul (Navios de pesca à cana e navios de pesca à linha em Espanha, navios de arrasto pelágicos em França..). Depois de anos difíceis no início de 2010, devido essencialmente a trajetórias migratórias desfavoráveis e a um contexto de comercialização mais complicado do que atualmente, as pescas que visam atualmente esse recurso mantêm-se muito favoráveis por 3 anos, de um ponto de vista dos rendimentos de captura e de valorização.

A gestão desta espécie baseou-se durante muito tempo num TAC fixo plurianual definida pela CICTA, de cerca de 28 000 Toneladas com uma possibilidade de reporte dos subconsumos de 25% (n-2). Esse quadro forneceu ao mesmo tempo uma boa visibilidade aos operadores, como também permitiu uma flexibilidade na gestão permitindo responder às variações importantes dos resultados das campanhas de pesca. Desde 2016, as quotas disponíveis começaram a tornar-se coercivas para certas frotas e em 2018, apesar de terem aumentado, foram limitadoras para a maior parte das frotas operacionais.

### Análise retrospectiva das medidas de gestão:

Após a adopção da recomendação 16-06, inúmeros trabalhos científicos foram realizados autorizando a adopção de uma regra de controlo a nível das capturas da CICTA em 2017, a título provisório, para o período de 2018-2020.

Contrariamente àquilo que era tradicionalmente feito a nível europeu, a adopção dessa regra de exploração não se baseou em nenhuma perícia retrospectiva dos mecanismos de gestão anteriormente aplicáveis. De facto, os decisores políticos não pretenderam aproveitar a experiência que podia ser tirada dos balanços de campanhas, embora isso pudesse ter sido extremamente útil.



	TAC CICTA	Capturas Totais CICTA	Quota IE	Conso IE	Quota ES	Conso ES	Quota PT	Conso PT	Quota FR	Conso FR	Quota UE	Conso UE	Conso non UE
2010	28000	19509	4355	788	14659	12961	2624	202	5967	1298	27916	15249	4260
2011	28000	20039	3553	3597	15996	8357	2530	1046	5562	3348	27916	16348	3691
2012	28000	25680	3896	3575	14076	13719	2534	1231	6119	3361	26939	21886	3794
2013	28000	24633	2371	2231	17096	10502	1882	567	5393	4592	26939	17892	6741
2014	28000	26655	2698	2485	13756	11607	2772	2609	6972	6716	26534	23417	3238
2015	28000	25443	2510	2390	17690	14126	2120	929	4421	3441	26939	20886	4557
2016	28000	30340	2584	2337	14917	17077	2178	1111	4511	4224	24541	24749	5591
2017	28000	28310	2514	2492	14981	13964	2413	2527	6771	4191	26939	23174	5136
2018	33600	29718	2845	3102	15015	15693	2123	498	5871	5799	26094	25092	4626
2019	33600	33730	2854	2854	16603	16603	1994	1994	7653	7653	29104	29104	4626
2020	33600	30888	2844	2844	16052	16052	2243	2243	5123	5123	26262	26262	4626

Figura 1 : Balanço quotas/capturas de atum branco no Atlântico Norte, extraídos dos regulamentos Tac e Quotas e estatísticas CICTA. As trocas de quotas não foram tidas em consideração. Os valores nas células assinaladas a amarelo são meramente ilustrativos.

Inúmeras lições podem e devem ser tiradas destes números. A variabilidade das campanhas é evidente, atestada pelo facto de que cada Estado Membro terá visto no mínimo as suas capturas evoluir do simples ao dobro, durante esse período. Da mesma forma, os níveis de capturas acumuladas a nível da UE indicam uma nítida tendência para o aumento das capturas, apesar de uma diminuição dos esforços de pesca ligado ao desaparecimento de inúmeras unidades de pesca. É de salientar igualmente, que em 2016, em virtude do princípio de flexibilidade intra-





6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient  
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu  
www.cc-sud.eu

anual que autoriza um reporte de subconsumo, as possibilidades de pesca podem ser largamente superiores ao TAC CICTA. Não obstante, as capturas foram muitas vezes inferiores a esse nível do TAC.

### Método de adopção da regra de exploração em vigor

Depois de ter constatado com surpresa a adopção da recomendação 15-04, os Membros do CC Sul empenharam-se grandemente na participação nas reuniões de prefiguração, principalmente científicas, como por exemplo a reunião de Sapporo em Julho de 2016. Inúmeras reuniões do CC Sul foram aliás, dedicadas a esse tema, dada a sua importância. Apesar de um acompanhamento constante desses trabalhos, não lhes foi possível emitir um parecer formal sobre a regra de exploração a adoptar no final de 2017 devido a um prazo muito curto entre a SCRS, as reuniões de orientação CICTA/UE e a sessão plenária da CICTA. Os representantes da indústria do CC Sul pretendem assinalar aqui, o seu profundo desacordo quanto à escolha objectiva de mortalidade alvo (F<sub>cible</sub>), e à não-simetria da aplicação do seu mecanismo de limitação das possibilidades de pesca de um período de gestação ao outro. Além do mais, as ONG não estavam presentes no CC Sul nessa altura e não puderam participar plenamente nos debates com os cientistas.

Essa falta de concertação é contrária aos princípios de boa governança introduzidos na Política Comum das Pescas (artigo 3.f). Realçamos por último, que a regra de exploração adoptada não assenta estritamente sobre as avaliações realizadas pelos cientistas.

### Avaliação da regra de exploração em vigor

Dispondo atualmente das quotas e capturas de 2018 e dos TAC de 2019, é possível realizar projeções do que será o TAC para os Estados Membros da União Europeia. Tomando por hipótese simplista que a média observada das capturas não- UE no período entre 2010 – 2017 será realizada em 2019 e 2020, também é possível avaliar o nível global das capturas que será efectuado pelo conjunto das Partes Contratantes da CICTA.





6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient  
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu  
www.cc-sud.eu

Procurámos aqui confrontar os níveis de capturas da CICTA sobre o conjunto do período de gestação entre 2018 – 2020, relativamente à Produção Máxima Equilibrada avaliada em 37 082 Toneladas<sup>1</sup>.

Cenário 1: O conjunto das EM da UE consomem totalmente os seus TAC em 2019 e 2020. As capturas acumuladas (2018-2020) serão então ligeiramente superiores a 94 000 Toneladas, ou seja um consumo de 84,7 % da PME desse stock

Cenário 2: Em 2019, os níveis de capturas da UE seguem a tendência destes últimos anos (25 000 Toneladas) e os TAC UE são totalmente consumidos em 2020. Cerca de 90 000 Toneladas serão então capturadas para o período de gestão considerado, ou seja 81% da PME.

Cenário 3: Os níveis de capturas UE em 2019 e 2020 respeitam as percentagens de consumo médio das quotas no período 2016 – 2018. 82% da PME é então capturada.

Se a recomendação CICTA não for modificada, os volumes de capturas realizados serão então muito inferiores aos optimums de gestão. Isso provém tanto do facto da aplicação da percentagem de limitação do TAC a 20% em 2017, como também às fracas possibilidades de reporte desde o exercício de gestão de 2016.

Lembraremos aqui que um dos objectivos da recomendação 15-04 é todavia, de maximizar as capturas a longo termo. A regra adoptada sendo provisional, e importante considerar mecanismos corretivo que instaurar antes do 2020, antes da nova avaliação do stock. A raiz dos recentes trabalhos, o SCRS indica em efeito que “ as análises suplementares efetuadas pelo grupo de trabalho em 2018 se baseiam- no mesmo quadro MSE e sugerem que a Comissão adopte uma das variantes (a, b ou c) mencionadas no paragrafo 16 da Recomendação 17-04, o que permitiria uma melhor estabilidade as pescarias, e ao mesmo tempo, que cumpra com os objectivos de gestão.

<sup>1</sup> ICCAT, 2017. SCRS - Doc. N° SCI-016/2017





6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient  
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu  
www.cc-sud.eu

## Recomendações do CC Sul:

- O CC Sul lembra o seu apego à gestão a longo termo, baseada em perícias científicas e numa consulta real de todas as partes envolvidas. Tais posições devem ser partilhadas o mais possível.
- Se o CC Sul se congratula que o atum branco do Atlântico Norte seja gerido num âmbito plurianual e se baseie numa regra de exploração, a experimentação e o exemplo de gestão não devem ser contrários aos interesses socioeconómicos das frotas UE em questão.
- O CC Sul pretende iniciar o mais depressa possível debates técnicos associando o conjunto dos seus componentes, a Comissão Europeia, os científicos, e as EM, a fim de efetuar um balanço e uma revisão da atual regra de exploração e de preparar da melhor maneira a próxima regra. Baseando-se nos trabalhos de finalização dos peritagens científicos e os relatórios do SCRS, o CC SUR deseja propor a regra seguinte:

$$F_{tar} = F_{msy}, B_{thresh} = B_{msy}$$

Se  $Blim < Biomassa$ : Redução do TAC limitada à 20% e aumento ao 25%

Esta proposta respeita o objectivo biológico da recomendação (60% de probabilidade zona verde do diagrama de Kobe) e corresponderia para 2020 a um TAC de 35 000 toneladas (28000+25%)

- O CC Sul pretende claramente manifestar o seu desacordo relativamente ao conteúdo da regra de exploração em vigor, tanto de um ponto de vista haliêutico, como dum ponto de vista do método de consulta.
- A busca de um objectivo calculado de consumo da PME para assegurar que todos os objectivos da Recomendação 15-04 foram atingidos. Um consumo de 90% da PME é um mínimo para os membros do CC Sul.
- O CC Sul pretende por ultimo alertar a Comissão relativamente ao não-respeito das possibilidades de pesca autorizadas a título da CICTA pelas partes envolvidas, não incluídas no TAC. Nenhuma gestão poderá ser implementada sem que seja efectuado um controle efetivo das possibilidades de pesca.

